

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE INTEGRIDADE, POSSE DO COMPLIANCE OFFICER E COMISSÃO DE ÉTICA

UL QUÍMICA E CIENTÍFICA LTDA, oficializa sua adesão ao Modelo de Programa de Integridade, além de nomeação de responsável interno, seu substituto e formaliza a composição da Comissão de Ética.

Dessa forma, como fundamento da criação do Programa de Integridade e sua efetiva implementação no órgão/entidade mencionado, expressa o comprometimento e o apoio da alta administração com a assinatura deste Termo.

Para tal finalidade, se responsabiliza em garantir as condições necessárias para sua implementação e compromete-se a apoiar o programa e o responsável pelo programa de Compliance, denominado *Chief Compliance Officer – CCO e assistente, além da Comissão de Ética* (CE – atribuições em política própria), **dando-lhes independência e autonomia nas atribuições a seguir.**

O CCO e assistente terão as seguintes atribuições: a) criticar a eficácia do programa; b) adequar e readequar o programa a realidade da empresa; c) ajustar as políticas, procedimentos e controles internos a eventuais mudanças na realidade da empresa; d) criar um plano de comunicação interna, realizar as sessões de treinamentos ou designar alguém capacitado para promover os treinamentos; e) propor sugestões de alteração para a permanente atualização do Código de Conduta e Políticas da Empresa, assim como dos procedimentos operacionais; f) promover cursos e treinamentos relacionados ao presente Código, ou garantir que equipe qualificada possa ministrar os cursos e treinamentos necessários à boa aplicação do Programa de *Compliance* da empresa, garantindo ampla ciência e participação dos colaboradores; g) envolver a alta administração da difusão e concretização do programa de *Compliance*, inclusive com reportes periódicos formalmente registrados; h) garantir a integridade de toda a cadeia de fornecedores da empresa, inclusive estruturando processos de *due diligence*; i) gerir não conformidades; j) avaliar a performance do programa de *Compliance*; k) realizar e renovar, periodicamente, a avaliação de riscos; l) consultar a Comissão de Ética de forma rotineira e em caso de dúvidas; m) manter em dia todos os registros e evidências referentes ao efetivo cumprimento do Programa de *Compliance*; n) monitorar constantemente a atuação dos colaboradores, de sorte a detectar indícios da prática de atos lesivos ao Código de Conduta da empresa, instaurando o competente processo de apuração de responsabilidade; o) dentre outras correlatas;

1

Vitória, 27 de setembro de 2019

**FRANCISCO DOMINGOS NOGUEIRA FILHO
ROBERLEY CARLOS POLYCARPO
ALTA GESTÃO DA UNION LAB**

**LORENA CAMILLOZZI NOGUEIRA
CCO/PRESIDENTE DA CE**

**LYGIA ARAUJO HERKENHOFF DE SOUSA
CO ASSISTENTE/MEMBRO DA CE**

**MARCO AURELIO SOARES
MEMBRO DA CE**